

Nazaré Lima Reis  
Código Identificador: BWZAAE5WU

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
DECRETO Nº. 03, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 – GPMB.**

EXONERA a senhora **WALCILENE REIS DUTRA** do cargo Comissionado e dá outras providências.

O Sr. **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA EXONERADO** a senhora **WALCILENE REIS DUTRA**, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica do Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Barreirinha (FAPESB), Referência B a partir de 31 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 31 de Dezembro de 2020.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal

**NAZARÉ LIMA REIS**

Presidente do FAPESB

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**Publicado por:**  
Nazaré Lima Reis  
Código Identificador: FYXLVETQE

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BARREIRINHA  
DECRETO Nº. 306, DE 19 DE MAIO DE 2021 - GPMB**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **JORACEMA RAMOS MOREIRA** e dá outras providências.

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 228/2018, Lei Municipal nº 238/2019 e demais legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** o requerimento do (a) senhor (a) **JORACEMA RAMOS MOREIRA**, solicitando Aposentadoria, datado de 11 de setembro de 2019, conforme cópias de documentos pessoais e administrativos apenso neste processo.

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 022/2020 – GSEMAP, que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição (Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio), conforme o Art. 6º da EC nº 41/03 – comum – provento integral com paridade aos servidores da ativa, base de cálculo remuneração do servidor no cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** memória de cálculo simulado pelo SicapWeb: Provento Integral – 100% (2.356,48 X 100%) = 2.356,48 o valor dos Proventos: dar-se-á no valor de R\$ 2.356,48 a ser pago a referida servidora

**CONSIDERANDO** as instruções de acordo com as recomendações constantes no art. 6º § 1º, inciso I a XVI da Resolução nº 02, de 02 de abril de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que preceitua o Parecer Técnico e Jurídico de 18 de maio de 2021 – AJMB.

**DECRETA:**

**Art. 1º- APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, **JORACEMA RAMOS MOREIRA**, servidora pública municipal, no cargo de Professora, com data de admissão em 13. 04.1998 através do Decreto nº 020, de 13 de abril de 1998 – GPMB, sob nº de matrícula nº

349, Nível II, carga horária de 20 horas, Lic. Plena Código PF20-LPL-IV 10%, Referência Letra “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$ 2.356,48 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) mensal, de acordo com a Lei nº 228, de 10/12/2018 (Dispõe sobre novo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha - SEMED), aprovada e sancionada no mesmo ano.

**Art. 2º - A** referida Aposentada, passará a integrar o Quadro de Aposentados da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/ FAPESB –, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 3º - Revogam-se** as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de Maio de 2021.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

**ANILSON BRAZ PANTOJA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Nazaré Lima Reis  
Código Identificador: IVZAPHOMS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAÇÃO, apresentado pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMB, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cópias Xerográficas e Encadernação, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

**TIPO:** “Menor preço por item”;

**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 009/2021-CPL/PMB, em favor da Empresa **GÍGLIO FERREIRA CARNEIRO - ME**, CNPJ Nº 18.413.015/0001-47 no valor global de R\$ 229.740,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

**II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.**

Barreirinha/AM, em 20 de maio de 2021.

**GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciney da Silva Brito  
Código Identificador: AU31T4YWU